

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº688, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Cancela, a pedido, as folgas dos dias 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021 da defensora pública Jane Cristina Vieira Nonato, anteriormente publicizadas nas Portarias nº663 e nº664 de 2021 - DPE/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2021.08.06.1283-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2021.08.17.1415-2 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, as folgas dos dias 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021 da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, anteriormente publicizadas nas Portarias nº663/2021 - DPE/AP e nº664/2021 - DPE/AP de 12/08/2021.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação do defensor público EDISNEI CARDOSO CARNEIRO na 3ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP, nos dias 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021.

Art. 3º. Fica revogada a acumulação do defensor público EDISNEI CARDOSO CARNEIRO na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP, nos dias 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as portarias nº663 e nº664 de 2021 - DPE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral
Portaria nº676/2021/DPE-AP

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N°689 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa o defensor público que acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições de defensora pública durante o período de usufruto de suas férias, na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP.

O **Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000552/2021 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.06.1299-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. O defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA, na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o artigo 2º da Portaria nº424/2021/DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente no período de 05/11/2021 a 15/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral
Portaria nº676/2021/DPE-AP

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº690, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições de defensora pública na Coordenação da 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000552/2021 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.06.1299-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº689/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES substituirá o exercício das atribuições da defensora pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA na Coordenação do Núcleo Especializado de Família - Macapá, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o artigo 1º da Portaria nº425/2021/DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente no período de 05/11/2021 a 15/11/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral

Portaria nº676/2021/DPE-AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 691, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública de Família - Macapá/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2021.08.06.1299-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública de Família - Macapá/AP, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º. A defensora pública GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública NICOLE VASCONCELOS LIMA, na 2ª Defensoria Pública de Família - Macapá/AP, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício
das atribuições do Defensor Público-Geral
Portaria nº676/2021/DPE-AP

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº692, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Instaura sindicância administrativa e nomeia comissão processante.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.06.12.681-11/DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Comissão de Sindicância** para apuração imediata dos fatos narrados nos autos do processo eletrônico nº2021.06.12.681-11/DPE-AP, conforme Lei nº066/93, assegurando aos envolvidos ampla defesa e obediência a legislação vigente.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelo defensor público EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS - como Presidente, os servidores ADERLAN MACHADO BARBOSA - como Secretário e JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA - na qualidade de membro, sendo todos integrantes do quadro de pessoal da DPE/AP.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo restituído de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior da DPE/AP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 18 de agosto de 2021.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Portaria nº676/2021/DPE-AP